

urbana-pe
EMPRESAS DE TRANSPORTE INTEGRADO

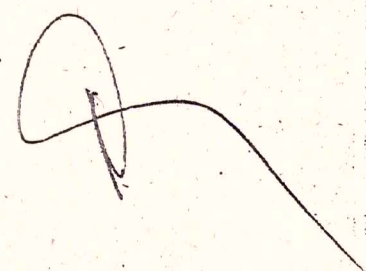
TERMODEADESÃO DA URBANA/PE À PORTARIA Nº 26/2021

COPIA

I- O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA-PE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 09.759.606/0001-80, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4779, sala, 1301, CEP 50070-160, Boa Vista, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo seu Diretor-Presidente, Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.996.594-00, com endereço profissional na sede da URBANA/PE formaliza através do presente Termo Adesão ao disposto na Portaria nº 26/2021 do Consórcio Grande Recife, comprometendo-se a cumprir todos os seguintes requisitos estabelecidos no art. 4º da norma:

II - até o fim do primeiro semestre de 2021, parecer de auditoria independente sobre o sistema de bilhetagem relativos ao ano de 2020, assumindo a partir de 2022 a obrigação de apresentação anual até 30/04 de o respectivo ano;

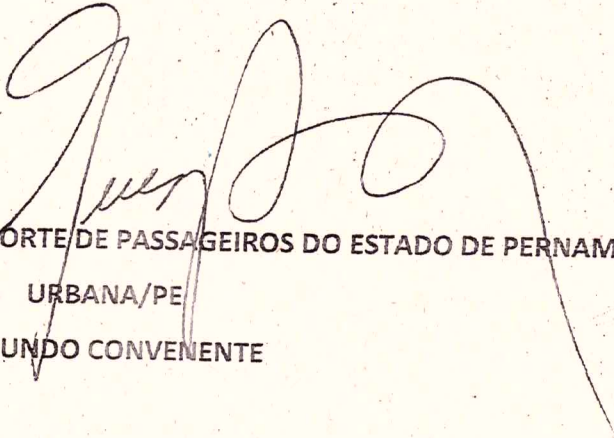
III - implantação dos procedimentos estabelecidos pelo CTM para aprimoramento do sistema de bilhetagem instituído pelo Decreto nº 47.814, de 14 de agosto de 2019.



IV- Para fins de implementação do disposto neste Termo, será celebrado Termo de Compromisso entre o CTM e o Sindicato das Empresas Operadoras em até 30 dias da data dessa portaria, prevendo multa de até 5% do valor repassado do crédito em caso de inadimplemento das obrigações previstas.

Declara o Sindicato anuir que o descumprimento de quaisquer dos termos da referida Portaria importará na não aquisição de créditos na forma estabelecida pela Portaria.

Recife, 09 de março de 2021


SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO –
URBANA/PE
SEGUNDO CONVENIENTE



GLOBO



Gabinete - CTM

Recebido em: 10/03/2021

Por: 10:00

Nome: Jucileia

Publicar?

SEI 0050500097000776/2021-03

TERMO DE ADESÃO DA PERMISSIONÁRIA À PORTARIA Nº 26/2021

I - A Sociedade empresária, **TRANSPORTADORA GLOBO LTDA.**, com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 6622, bairro de Vasco da Gama, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.601.233/0001-29, neste ato representada pelos seus Conselheiros Adjuntos **Sr. CARLOS ALBERTO GUEIROS JÚNIOR**, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade nº 1.632.524 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 390.391.964-00, residente na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE e **Sra. MARGARETH MONTEIRO GUEIROS PACHECO**, brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.644.928 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.440.264-20, residente na cidade de Recife/PE, formaliza através do presente Termo Adesão ao disposto na Portaria nº 26/2021 do Consórcio Grande Recife, comprometendo-se ao cumprimento dos seguintes requisitos estabelecidos no art. 3º da norma:

II - Disponibilização pela empresa operadora até 17/03/2021 do sinal, em tempo real, do GPS de sua frota em plataforma WEB ao Consórcio Grande Recife e, até 30/05/2021, diretamente para o software do Consórcio Grande Recife;

III - Cumprimento de, no mínimo, 95% da programação mensal de frota e viagens estabelecida pelo CTM, medida de acordo com o cumprimento da frota e a quilometragem percorrida, aplicando-se as normas previstas no Regulamento dos Permissionários.

Declara a empresa anuir que o descumprimento de quaisquer dos termos da referida Portaria importará na não aquisição de créditos na forma estabelecida pela Portaria.

Recife, 09 de março de 2021

Carlos Alberto Gueiros Junior

Margareth Monteiro Gueiros Pacheco

Conselheiros Adjuntos

Transportadora Globo Ltda.

Matriz: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 6622 - Vasco da Gama - Recife/PE - CEP 52081-306 - CNPJ: 12.601.233/0001-29

Filial: Rua Lúcio de Albuquerque, 50 - Brço da Guadalupe - Recife/PE - CEP 52294-270 - CNPJ: 12.601.233/0002-00

PABX: (011) 3441-5365 - FAX: (011) 3268-7435 - e-mail: transportadora@transportadorglobo.com.br



0763/2021-26

Jaboatão dos Guararapes, 10 de março de 2021.

Carta VRC/DO Nº 017/2021

Ilmo Senhor

Dr. Erivaldo Coutinho

M.D. Diretor Presidente do Consórcio de Transporte Metropolitano – CTM/Recife

Assunto: Resposta Portaria 26/2021 (Adesão).

Prezado Senhor,

A **EXPRESSO VERA CRUZ LTDA.**, pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida no ramo de transporte de passageiros e cargas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.984.821/0001-63, com endereço na Rodovia BR 101 – Sul, Km 16, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, vem pela presente, conforme o disposto na Portaria nº 26/2021 do Consórcio Grande Recife, de acordo com o anexo 2, formalizar a adesão ao disposto da referida portaria, conforme a seguir:

I- A empresa formaliza através do presente Termo Adesão ao disposto na Portaria nº 26/2021 do Consórcio Grande Recife, comprometendo-se ao cumprimento dos seguintes requisitos estabelecidos no art. 3º da norma:

II- disponibilização pela empresa operadora até 15/03/2021 do sinal, em tempo real, do GPS de sua frota em plataforma WEB ao Consórcio Grande Recife e, até 30/04/2021, diretamente para o software do Consórcio do Grande Recife.

III – cumprimento de, no mínimo, 95% da programação mensal de viagens estabelecida pelo CTM, medida de acordo com a quilometragem percorrida.

Declara a empresa anuir que o descumprimento de quaisquer dos termos da referida Portaria importará na não aquisição de créditos na forma estabelecida pela Portaria.

Reiteramos o compromisso firmado e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Muito atentamente,

EXPRESSO VERA CRUZ LTDA.



SEI 0050500097 000774/2021- 14

BORBOREMA - Imperial Transportes Ltda.

*** Gabinete - CTM**
GRANDE RECEBIDO em: 10/03/2021
Por: [assinatura]
Nome: Jaciufeni

TERMO DE ADESÃO DA PERMISSIONÁRIA À PORTARIA GRCT/CTM Nº 26/2021

I- A empresa **BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA** e **FÁBIO SCHWAMBACH FERREIRA** formaliza através do presente Termo de Adesão ao disposto na Portaria nº26/2021 do Consórcio Grande Recife, comprometendo-se ao cumprimento dos seguintes requisitos estabelecidos no art.3º da norma:

II - disponibilização pela empresa operadora até 17/03/2021 do sinal, em tempo real, do GPS de sua frota em plataforma WEB ao Consórcio Grande Recife e, até 30/05/2021, diretamente para o software do Consórcio Grande Recife;

III - cumprimento de, no mínimo, 95% da programação mensal de frota e viagens estabelecida pelo CTM, medida de acordo com o cumprimento da frota e a quilometragem percorrida, aplicando-se as normas previstas no Regulamento dos Permissionários.

Declara a empresa anuir que o descumprimento de quaisquer dos termos da referida Portaria importará na não aquisição de créditos na forma estabelecida pela Portaria.

Recife, 09 de março de 2021.

[assinatura]
Borborema Imperial Transportes LTDA.

Fábio Schwambach Ferreira.

Diretor Geral.



TERMO DE ADESÃO DA PERMISSONÁRIA À PORTARIA Nº 26/2021

I - A empresa **CAXANGÁ EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.037.250/0001-83, sede na Av. Transamazônica, nº 1350, no Bairro de Peixinhos, no Município de Olinda, Estado de Pernambuco, neste ato representada, pelo diretor **PAULO GUSTAVO ROSSITER CHAVES**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador do CPF nº 689.611.384-72 e do R.G. nº 2.940.905 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE, no final assinado, **formaliza através do presente Termo Adesão ao disposto na Portaria nº 26/2021 do Consórcio Grande Recife**, comprometendo-se ao cumprimento dos seguintes requisitos estabelecidos no art. 3º da norma:

II - disponibilização pela empresa operadora até 17/03/2021 do sinal, em tempo real, do GPS de sua frota em plataforma WEB ao Consórcio Grande Recife e, até 30/05/2021, diretamente para o software do Consórcio Grande Recife;

III - cumprimento de, no mínimo, 95% da programação mensal de frota e viagens estabelecida pelo CTM, medida de acordo com o cumprimento da frota e a quilometragem percorrida, aplicando-se as normas previstas no Regulamento dos Permissionários.

Declara a empresa anuir que o descumprimento de quaisquer dos termos da referida Portaria importará na não aquisição de créditos na forma estabelecida pela Portaria.

Olinda/PE, 09 de março de 2021.

[Assinatura]

CAXANGÁ EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA
PAULO GUSTAVO ROSSITER CHAVES





Gabinete - CTM

GRANDE RECIFE

Recebido em: 10/03/2021

Por: 10253

Nome: Jacir Pereira

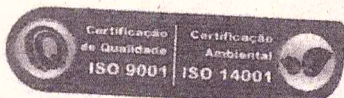
METROPOLITANA

www.emetropolitana.com.br

TERMO DE ADESÃO DA PERMISSONÁRIA À PORTARIA Nº 26/2021

- I - A empresa METROPOLITANA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.407.005/0001-97, com sede na Rua Doutor Vilas Boa, nº 630, Barro, Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada, pelo diretor PAULO GUSTAVO ROSSITER CHAVES, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador do CPF nº 689.611.384-72 e do R.G. nº 2.940.905 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE, no final assinado, **formaliza através do presente Termo Adesão ao disposto na Portaria nº 26/2021 do Consórcio Grande Recife, comprometendo-se ao cumprimento dos seguintes requisitos estabelecidos no art. 3º da norma:**
- II - disponibilização pela empresa operadora até 17/03/2021 do sinal, em tempo real, do GPS de sua frota em plataforma WEB ao Consórcio Grande Recife e, até 30/05/2021, diretamente para o software do Consórcio Grande Recife;
- III - cumprimento de, no mínimo, 95% da programação mensal de frota e viagens estabelecida pelo CTM, medida de acordo com o cumprimento da frota e a quilometragem percorrida, aplicando-se as normas previstas no Regulamento dos Permissonários.
- Declara a empresa anuir que o descumprimento de quaisquer dos termos da referida Portaria importará na não aquisição de créditos na forma estabelecida pela Portaria.

Recife/PE, 05 de março de 2021

METROPOLITANA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA
PAULO GUSTAVO ROSSITER CHAVESRua Doutor Vilas Boa, 630 - Barro - Recife - PE
CEP: 50780-035 - Fone: 81. 3126.4787



TERMO DE ADESÃO DA PERMISSONÁRIA À PORTARIA Nº 26/2021

Gabinete - CTM
 Recebido em: 10/03/2021
 Por: 14:39
 Nome: J. A. F. F.

I- Consórcio Recife de Transporte, Consórcio representado pela Empresa Pedrosa Ltda e Transcol Transportes Coletivos Ltda, representada legalmente pelo diretor abaixo firmado, formaliza através do presente Termo Adesão ao disposto na Portaria nº 26/2021 do Consórcio Grande Recife, comprometendo-se ao cumprimento dos seguintes requisitos estabelecidos no art. 3º da norma:

II - disponibilização pela empresa operadora até 17/03/2021 do sinal, em tempo real, do GPS de sua frota em plataforma WEB ao Consórcio Grande Recife e, até 30/05/2021, diretamente para o software do Consórcio Grande Recife;

III - cumprimento de, no mínimo, 95% da programação mensal de frota e viagens estabelecida pelo CTM, medida de acordo com o cumprimento da frota e a quilometragem percorrida, aplicando-se as normas previstas no Regulamento dos Permissionários.

Declara a empresa anuir que o descumprimento de quaisquer dos termos da referida Portaria importará na não aquisição de créditos na forma estabelecida pela Portaria.

Recife, 09 de março de 2021

Luiz Fernando Bandeira de Mello
 Diretor

SEI 0050500097000795/2021-24

Gabinete - CTM
 Recebido em: 10/03/2021
 Por: J. S.
 Nome: J. S.

TERMO DE ADESÃO DA PERMISSIONÁRIA À PORTARIA Nº 26/2021

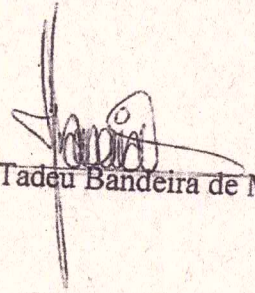
I- São Judas Tadeu Transportes Ltda, representada legalmente pelo diretor abaixo firmado, formaliza através do presente Termo Adesão ao disposto na Portaria nº 26/2021 do Consórcio Grande Recife, comprometendo-se ao cumprimento dos seguintes requisitos estabelecidos no art. 3º da norma:

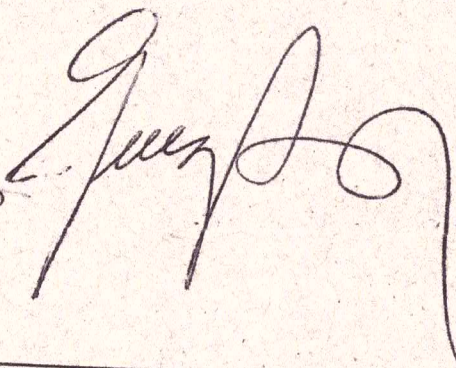
II - disponibilização pela empresa operadora até 17/03/2021 do sinal, em tempo real, do GPS de sua frota em plataforma WEB ao Consórcio Grande Recife e, até 30/05/2021, diretamente para o software do Consórcio Grande Recife;

III - cumprimento de, no mínimo, 95% da programação mensal de frota e viagens estabelecida pelo CTM, medida de acordo com o cumprimento da frota e a quilometragem percorrida, aplicando-se as normas previstas no Regulamento dos Permissionários.

Declara a empresa anuir que o descumprimento de quaisquer dos termos da referida Portaria importará na não aquisição de créditos na forma estabelecida pela Portaria.

Recife, 09 de março de 2021


 Lourival Tadeu Bandeira de Mello
 Diretor





VIAÇÃO MIRIM LTDA.

PEI 0050500097 000798/2021-65



Gabinete - CTM

Recebido em: 10/03/2021

Por: 15:21

Nome: faccior

TERMO DE ADESÃO DA PERMISSIONÁRIA À PORTARIA Nº 26/2021

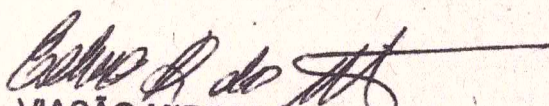
I- A empresa VIAÇÃO MIRIM LTDA., representada por Eduardo Rodrigues do Nascimento, na qualidade de Diretor, formaliza através do presente Termo Adesão ao disposto na Portaria nº 26/2021 do Consórcio Grande Recife, comprometendo-se ao cumprimento dos seguintes requisitos estabelecidos no art. 3º da norma:

II - disponibilização pela empresa operadora até 17/03/2021 do sinal, em tempo real, do GPS de sua frota em plataforma WEB ao Consórcio Grande Recife e, até 30/05/2021, diretamente para o software do Consórcio Grande Recife;

III - cumprimento de, no mínimo, 95% da programação mensal de frota e viagens estabelecida pelo CTM, medida de acordo com o cumprimento da frota e a quilometragem percorrida, aplicando-se as normas previstas no Regulamento dos Permissionários.

Declara a empresa anuir que o descumprimento de quaisquer dos termos da referida Portaria importará na não aquisição de créditos na forma estabelecida pela Portaria.

Recife, 09 de março de 2021


VIAÇÃO MIRIM LTDA